

CODIGO	NOME	VALOR
03.10.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00.0	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000.000,00
03.20.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	
31900300.06.0	Pensões do RPPS e do Militar	120.000.000,00
19.10.27.811.3017.4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	
33503900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
42.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00.0	Auxílio-Alimentação	228.000,00
54.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	99.215,54
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
63.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.468,98
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	183.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44909300.03.0	Indenizações e Restituições	200.000,00
84.10.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	
33903000.02.0	Material de Consumo	2.347.357,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	
33903000.02.0	Material de Consumo	10.647.116,38

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
03.20.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	
31900100.00.0	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	5.000.000,00
03.30.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	
31900100.06.0	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	120.000.000,00
19.10.27.811.3017.4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	
33508500.00.0	Contrato de Gestão	2.000.000,00
42.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228.000,00
54.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903000.00.0	Material de Consumo	5.000,00
33904000.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.541,04
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	442,98
54.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
54.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	18.659,00
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.572,52
54.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
54.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
63.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.900,00
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00.0	Equipamentos e Material Permanente	568,98
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	33.000,00
33903900.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903000.02.0	Material de Consumo	4.994.473,38
44905200.03.0	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
84.10.10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.02.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de novembro de 2022, 469ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de novembro de 2022.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 61.981, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

NO Artigo 1º, onde se lê:

.....
03.20.09.272.3004.4987 Aposentadorias e Pensões
31900300.00.0 Pensões do RPPS e do Militar 12.000.000,00

.....
Leia-se:

.....
03.30.09.272.3004.4987 Aposentadorias e Pensões
31900100.00.0 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
12.000.000,00

PORTARIAS

PORTARIA 1448, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2022/0003326-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar a senhora JULIANE RIBEIRO DA SILVA CRUZ, RF 847.238.6, a pedido e a partir de 21/11/2022, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria Técnica, da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias – SEPEP, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 20638, critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.
RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 1449, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2022/0003362-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Exonerar a senhora VIVIAN SATIRO DE OLIVEIRA, RF 858.269.6, a pedido e a partir de 21/11/2022, do cargo de Secretário Executivo, Ref. SM, da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias – SEPEP, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 567, de provimento em comissão, constante do Decreto 61.036/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de novembro de 2022, 469ª da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 270, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6060.2022/0002813-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:
Designar o senhor ITAMAR LEOPARDI PINHEIRO, RF 319.590.2, para, no período de 16 a 30 de novembro de 2022, substituir a senhora MARIA NOELIA DA SILVA, RF 889.469.8, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 271, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2022/0003302-1

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:
Designar o senhor PAULO CELSO DE CARVALHO MORAIS, RF 695.259.3, para, no período de 13 a 19 de novembro de 2022, substituir o senhor ANTONIO FERNANDO PINHEIRO PEDRO, RF 695.252.6, no cargo de Secretário Executivo, referência SM, da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas - SECLIMA, da Secretaria do Governo Municipal, em virtude de seu afastamento para empreender viagem à Barcelona - Espanha, para participar do evento "Smart City Expo World Congress".

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 272, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2022/0003203-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:
Designar o senhor ANDRÉ DIAS MENEZES DE ALMEIDA, RF 857.972.5, para, no período de 14 a 18 de novembro de 2022, substituir o senhor FLAVIO BARBARULO BORGHERESI, RF 748.460.7, no cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, da Secretaria do Governo Municipal, em virtude de seu afastamento para empreender viagem de trabalho à cidade de Washington D.C., Estados Unidos da América, representando a liderança da Cidade de São Paulo no evento internacional "Government Summit 2022".

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 292, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DO EXPEDIENTE DE TRABALHO DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, BEM COMO NAS DUAS SEMANAS COMEMORATIVAS DAS FESTAS DE NATAL E FIM DE ANO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL E DETERMINA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

A Secretaria de Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto 61.006/22 de 14 de janeiro de 2022 e no Decreto 61.965 de 10 de novembro de 2022 de modo a garantir o pleno cumprimento da jornada de trabalho,

RESOLVE:
Art. 1º Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente será suspenso na Secretaria de Governo Municipal, no Gabinete do Prefeito e na Casa Civil, na forma estabelecida no Anexo Único do Decreto 61.965 de 10 de novembro de 2022, mediante compensação das horas não trabalhadas.

§ 1º As compensações de horas não trabalhadas deverão ocorrer na proporção de uma hora por dia contando a partir da data da publicação desta Portaria até 30 de abril de 2023, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, considerando-se:

I - A compensação deverá ser feita no início ou no final do expediente diário, a critério da Chefia imediata.

II - A falta de compensação, total ou parcial, das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, e, se total, também o apontamento de falta ao serviço.

§ 2º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis, a compensação das horas não trabalhadas deverá seguir os critérios estabelecidos no "caput" deste artigo.

Art. 2º O recesso compensado de que trata o art. 5º do Decreto 61.006, de 14 de Janeiro de 2022, será adotado na Secretaria de Governo Municipal, no Gabinete do Prefeito e na Casa Civil nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e de Fim de Ano, que compreendem, respectivamente, os períodos de 18 a 24 de dezembro de 2022 e de 25 a 31 de dezembro de 2022, mediante a formação de duas turmas de trabalho que se revezarão nas respectivas semanas, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento da Pasta.

§ 1º Não poderá participar do recesso compensado o servidor que:

I - Tiver sofrido qualquer tipo de punição disciplinar neste exercício;

II - O servidor que estiver em gozo de férias em uma das duas semanas referidas no "caput" deste artigo, ainda que parcialmente.

§ 2º A Secretaria de Governo Municipal, o Gabinete do Prefeito e a Casa Civil organizarão as turmas de trabalho de forma a evitar prejuízos às suas atividades, estabelecendo, inclusive, quem responderá na ausência de seu titular.

§ 3º O servidor que integrar as turmas de recesso compensado deverá, obrigatoriamente, prestar serviços nos dias úteis de uma das semanas referidas no "caput" deste artigo, não podendo ter faltas abonadas ou utilizar folgas recebidas em função do trabalho em eleições ou outras convocações especiais.

§ 4º A compensação das 40 (quarenta) horas não trabalhadas em decorrência do recesso compensado deverá ser na proporção de uma hora por dia, a partir de 01 de dezembro de 2022 até 30 de junho 2023, sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, considerando-se:

I - A participação no recesso compensado acarretará, obrigatoriamente, os descontos dos valores pago a título de auxílio-

-transporte, auxílio-refeição e vale-alimentação referentes aos dias de não comparecimento.

II - Caberá à Chefia imediata verificar o cumprimento da compensação de horas pelos servidores da Pasta.

III - Caso o servidor esteja em impedimento legal, férias ou licença médica, a compensação deverá iniciar a partir do retorno às atividades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 293, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCESSO SEI 6013.2022/0005062-8

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS/SP.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO o Decreto 61.262, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a transferência da estrutura da Secretaria Executiva de Gestão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEGES,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 2º, incisos IV e VI, da Portaria SGM-347, de 17 de dezembro de 2020, e designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP, criado pela Lei 12.524, de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 38.877, de 21 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, em complementação ao mandato 2020/2022, os seguintes representantes:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

Titular: Regina Maria Silverio, RF 911.450.5

Suplente: Thais Barcellos Rodrigues, RF 911.789.0

II- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

Titular: José Carlos Damasceno – RF 841.308.8

Suplente: Eduardo dos Anjos Barboza - RF 817.067.3

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações dos representantes da Secretaria Executiva de Gestão-SEGES e da Secretaria do Governo Municipal, para integrem o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal

PORTARIA SGM 294, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2019/0000364-0

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS GESTORES REGIONAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no Decreto 58.294, de 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SGM-43, de 26 de março de 2019, e designar para compor os Comitês Gestores Regionais da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância, criados pela Resolução 01/CGIPMIPI/2019, de 21 de fevereiro de 2019, os seguintes membros:

I - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA ARICANDUVA/VILA FORMOSA

NOME RFR/RG SECRETARIA

ISABEL CRISTINA LOPES ALVES 789.426.1 SMS SUPLENTE

II - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA BUTANTÁ

NOME RFR/RG SECRETARIA

GABRIELA PASTRELLO BONO 819.995.7 SME TITULAR

CLÁUDIA THAUMATURGO FERNANDES DE SOUZA 694.606.2 SME SUPLENTE

III - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPO LIMPO

NOME RFR/RG SECRETARIA

DIOCENE DE OLIVEIRA FRANCISCO 791.061.4 SMADS SUPLENTE

V - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CASA VERDE

NOME RFR/RG SECRETARIA

ELIANE CRUZ DE SOUZA 859.364.7 SMADS TITULAR

VI - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CIDADE ADEMAR

NOME RFR/RG SECRETARIA

ROSA MARIA PAULA FERNANDES 892.584.4 SMADS TITULAR

CRISTIANI SIMÕES TAVOLARO 692.681.9 SME TITULAR

VII - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA CIDADE TIRADENTES

NOME RFR/RG SECRETARIA

MARCIO AUGUSTO DOS SANTOS 913.178.7 SMADS TITULAR

FABIANA ALVES DE SOUZA CARVALHO 778.544.5 SMS TITULAR

VIII - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA ERMELINO MATARAZZO

NOME RFR/RG SECRETARIA

SURAMA CATTARINA BISCEGLIA PEREIRA 796.919.8 SMADS TITULAR

IX - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA

NOME RFR/RG SECRETARIA

PRISCILA ROSA DOS SANTOS NOVAIS 854.839.1 SMADS TITULAR

ALINE TOZI FIORELLI TARDINI 790.036.8 SMS SUPLENTE

X - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA GUAIANASES

NOME RFR/RG SECRETARIA

VANESSA CRISTINA FRAGA DANITAS 826.686.7 SMADS TITULAR

XI - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA IPIRANGA

NOME RFR/RG SECRETARIA

SALIME CHEQUER REIS 892.562.3 SMADS TITULAR

ROSANGELA BOMBONATO 718.608.8 SMS TITULAR

GRACE CARLOS DE MELO E SILVA 744.096.1 SMS SUPLENTE

MONIQUE LEMOS DE LIMA 822.721.7 SME TITULAR

XII - COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA ITAIM PAULISTA

NOME RFR/RG SECRETARIA

ALAN JUVÊNCIO DE JESUS ATANÁSIO 898.018.7 SMADS TITULAR

ADRIANA BATISTA SANTANA 823.587.2 SMADS SUPLENTE